



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 25 de fevereiro de 2025

**MENSAGEM Nº 017/2025**

---

Senhor Presidente:

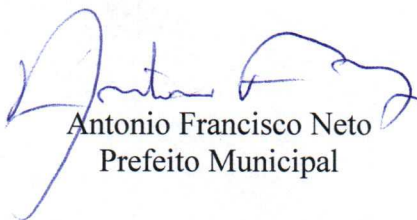
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

- Manutenção e operacionalização da SMSP.

**Justificativa:** Vislumbra-se tal Abertura de Crédito Adicional com intuito de dar continuidade aos Processos de Diárias de Viagens e demais Despesas de 2024 que devem ser Empenhadas para continuidade da Liquidação e Pagamento; e Locação de Imóvel para Materiais Natalinos.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), visando atender as seguintes despesas da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677969)

R\$ 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677968)

R\$ 1.000.000,00

**R\$ 1.010.000,00**

**Art. 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
5144 - PORÓPIOS MUNICIPAIS AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676918)

R\$ 400.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

---

.02

6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676913)

R\$ 100.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676920)

R\$ 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1001.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1001.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6289 - PAISAGISMO URBANO  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676915)

R\$ 500.000,00

**R\$ 1.010.000,00**

**Art. 3º** – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,